



PORTARIA SEMAD Nº 0257/2021, DE 01 JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo Art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** o Art. 206 da Lei nº 019/1997; **CONSIDERANDO** o requerimento da servidora interessada e seus motivos pessoais; **CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 8.112/90 em seu Art. 96-A §4º e §2º; **CONSIDERANDO** o parecer jurídico 0240/R/2021 e; **CONSIDERANDO** o direito e a viabilidade do pedido,

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR o pedido de LICENÇA SEM VENCIMENTO da servidora, Sra. **CARLA DRIELLY COSTA SANTANA** matrícula, 86.308-7, titular do cargo eletivo de CONSELHEIRA TUTELAR. ok  
ok

Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional da servidora.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 01 de julho de 2021.

  
**CÉSAR SOUSA PESSOA**  
Secretário Municipal de Administração

**PUBLICAÇÃO**  
Nesta data, fiz a publicação  
deste ato, no local de costume  
TABIRA 01/07/2021  
Funcionário AmS